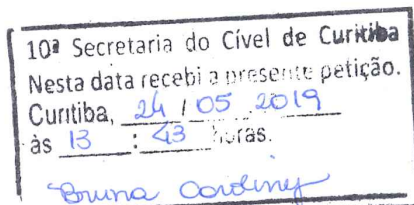




GRACIOSA COUNTRY CLUB



Curitiba, 15 de maio de 2019.

Excelentíssima Doutora  
Genevieve Paim Paganella  
Juíza da 10ª. Vara Cível de Curitiba  
Rua Candido de Abreu nº 535 – Centro Cívico  
Curitiba - PR

**Ofício nº 845/2018**  
**Processo nº 0017090-12.2014.8.16.0001**

Prezada Doutora

Em resposta ao documento recebido, em face da determinação desse juízo, informamos o cumprimento da penhora da ação patrimonial nº 765 em nome do senhor José Paulo Fagnani.

Informamos ainda, que o valor de mercado da ação é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Para se ingressar no quadro social do Graciosa Country Club, além de ser proprietário de ação patrimonial, o candidato deverá cumprir com as demais exigências previstas no art. 16 de nosso Estatuto Social<sup>1</sup>. A título de informação, o valor da taxa de ingresso atualmente importa em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

  
Glaucio Fernando Bley Filho  
Presidente

<sup>1</sup> Art. 16. Para admissão como associado acionista o proponente obriga-se a:

- I - ser proprietário de ação patrimonial do GCC;
- II - encaminhar proposta escrita e firmada, endereçada à Diretoria, conforme modelo próprio à condição pretendida, aprovado pela mesma;
- III - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado;
- IV - ter a proposta aceita pelo Conselho;
- V - efetuar pagamento das correspondentes taxas estatutárias, no prazo determinado pela Diretoria;
- VI - apresentar os documentos exigidos e preencher os requisitos formais estabelecidos pela Diretoria, que expedirá ato próprio a essa finalidade.

